

59.500,00; BARBARA LAIS ALVES PONTES 70860030423 - RS 244.025,00.

Jacaráú - PB, 31 de Outubro de 2022

ELLAS COSTA PAULINO LUCAS -
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:DD4F2C26



GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022 - CLAUDIANA GONÇALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 081/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIANA GONÇALVES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Eventual contratação de serviços especializados de buffet para os eventos institucionais do município; DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução referidos contratos, respectivamente.

Jacaráú - PB, 31 de Outubro de 2022

ELLAS COSTA PAULINO LUCAS -
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:8E73BCA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022 - FRANCISCO BEZERRA BRAZ

PORTARIA Nº 080/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **FRANCISCO BEZERRA BRAZ**, exonerado do Cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, vinculado(a) a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3517FB2F

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicada no Portal Institucional: <http://montehorebe.pb.gov.br>, em 30/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (FAMUP), em 31/12/2019 e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em 03/01/2020;

Considerando, ainda, o Edital nº 005/2022, de Convocação para Nomeação e Posse do Concurso Público nº 001/2019 - (13ª Convocação), publicado no Portal Institucional: <http://montehorebe.pb.gov.br>, em 06/10/2022 e no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (FAMUP), em 07/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **CLAUDIANA GONÇALVES DE SOUSA**, aprovada no Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/Paraíba, para exercer o cargo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, com **LOTAÇÃO**, junto a Secretaria de Educação do Município, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1AC7A84B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 0.2.007/2022

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento da **Tomada de Preços nº 0.2.007/2022**, que em como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "CHICÃO" NO BAIRRO O MUTIRÃO**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas vencedoras conforme os lotes: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 37.566.790/0001-87, com o valor global de R\$ 397.990,37 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Monteiro, 31 de outubro de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:D632CF4C

Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R\$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R\$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte: "CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93".

A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.

Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante.
(TRF-5 – Agravo de Instrumento nº 63654020134050000, do TRF-5).

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a necessária isonomia em relação aos concorrentes do certame público.

Com essas considerações fáticas e jurídicas, não merece reforma a decisão que inabilitou a recorrente, em atenção aos princípios vigentes da administração pública de agir de forma isonômica, imparcial dentro das legislações vigentes e vinculação aos termos e normas do Edital, buscando sempre o zelo pelo interesse público e a proposta mais vantajosa, de modo a sagrar a lisura do certame.

III – DA CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso interposto, para manter inabilitada a empresa CONSTRUTORA CONSTRUPAN LTDA - ME, ante o descumprimento ao item 4.6.a.6 do Edital – Concorrência Nº 2.3.004/2022.

Monteiro (PB), 01 de Novembro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:EF587ABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.1.01/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

CONTRATADO: IRINEU BEZERRA DE LIMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.476.941/0001-70

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo no que diz respeito aos itens 2,17,18,22,25 do contrato 16.1.01/2022, foi aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 3.982,50 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o global do contrato em R\$ 388.094,50 (trezentos e oitenta e oito mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos), onde são R\$ 384.112,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e doze reais) do contrato primitivo + R\$ 3.982,50 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) do valor aditivado.

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e IRINEU BEZERRA DE LIMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.476.941/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022

Monteiro, 24 de outubro de 2022

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1F18C9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "CHICÃO" NO BAIRRO O MUTIRÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 0.2.007/2022

DOTAÇÃO

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orcamentária: 02017 – Secretaria de Esportes.

Programa de Trabalho: 27 812 1008 1023 Construção Reforma ou Ampliação de espaços poliesportivos

Natureza da Despesa: 44.90.51.99 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2023

PARTES CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Monteiro /ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91 e as empresas: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.566.790/0001-87, com o valor global de R\$ 397.990,37 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos)-CT Nº 61.0.01/2022

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:AC752F32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011.2021

NOTIFICAÇÃO 01

Venho por meio deste documento, notificar a empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI inscrita no CNPJ Nº